

**ATA DE AVALIAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 219/2023-PMB**

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Biguaçu, na Sala de reuniões de Licitação, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 3623/2023, para dar início à avaliação das documentações de habilitação apresentada pela empresa CASA DO MICRO CRÉDITO e BANCO DO EMPREENDEDOR, para o Credenciamento CP219/2023-PMB, que tem como objeto “ CREDENCIAMENTO de Entidades Financeiras que irão operar o Programa Juro Zero Biguaçu, conforme Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste processo, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93”.

Declarada aberta à reunião pela Presidente da Comissão de Especial de Licitação, passou-se para análise das documentações de habilitação das referidas empresas.

Após abertura do envelope contendo as documentações, os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão Especial de Licitação, ficando constatado que a empresa CASA DO MICRO CRÉDITO, atendeu integralmente todas as exigências do edital.

A Empresa BANCO DO EMPREENDEDOR, não atendeu o item 4.1.1 do edital (*4.1.1-Proposta em conformidade com o Anexo II do presente Edital, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa e/ou pessoa física e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ainda datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração*).

A Comissão Especial de Licitação decidiu por unanimidade de votos de seus membros habilitar a empresa CASA DO MICRO CRÉDITO, por atender integralmente o solicitado no edital, estando a mesma credenciada para o referido processo, no que diz respeito à TABELA DE FOMENTO DA CIDADE DE BIGUAÇU/SC JURO ZERO/MEI E TABELA DE FOMENTO DA CIDADE DE BIGUAÇU/SC JURO ZERO/ME.

Quanto a empresa BANCO DO EMPREENDEDOR a Comissão Especial de Licitação decidiu por unanimidade de votos de seus membros inabilitar a mesma, por não atender integralmente o solicitado no edital, no que diz respeito ao item 4.1.1, acima mencionado, sendo que conforme item 6 do edital, a empresa poderá apresentar novo documento, num prazo de 08(oito) dias úteis, junto a Comissão Especial de Licitação.

Nada mais a constar, encerra-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Especial de Licitação.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:**

---

**NABEL ANA M. DE CAMPOS**  
**PRESIDENTE**

---

**ANA CLÁUDIA SAGÁS**  
**MEMBRO**

---

**JACSON FEIL**  
**MEMBRO**

---

**CRISTIANO DE SOUZA NEVES**  
**MEMBRO**

---

**PAULO ROGÉRIO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
**MEMBRO**

---

**VIVIANE CRISTINA FONTANELLA DE CASTRO**  
**MEMBRO**